

PARECER Nº , DE 2021

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 11 de 2021, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 111-A, inciso II, da Constituição, a indicação do Senhor AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, com sede na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 5 de julho de 2021, apreciando o Relatório sobre a Mensagem (SF) nº 11, de 2021, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do art. 111-A, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 20 votos favoráveis e 1 em branco.

Sala da Comissão, 5 de julho de 2021.

  
Senador Davi Alcolumbre, Presidente